



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.387/13
DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Institui Comissão de Segurança da “Terceira Reunião do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH”, na Cidade de Aracaju/SE e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto na Portaria nº 659/13,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, do Estatuto do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, são objetivos do CNPG, dentre outros, defender os princípios, prerrogativas e funções institucionais do Ministério Público, promover a integração do Ministério Público em todo o território nacional, promover intercâmbio de experiências funcionais e administrativas e avaliar periodicamente a atuação do Ministério Público;

CONSIDERANDO a deliberação do Grupo Nacional de Direitos Humanos -GNDH, no sentido de realização de Reunião Ordinária, a ser realizada nos dias 16 a 18 de outubro de 2013, na Cidade de Aracaju;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão, com o objetivo de adotar todas as providências necessárias à segurança do evento,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Segurança da “Terceira Reunião do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH”, na Cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelo Promotor de Justiça **Dr. Luiz Alberto Moura Araújo**, pelos Militares **Jorge Tavares de Jesus, Pedro Luiz de Alves e Santos, Antônio Fernandes dos Santos, Rubens dos Santos, Márcio dos Santos Souza, Genival Lima, Josenalvo Silva Santos, Marcos Antônio dos Santos Souza, Leonel Rodrigues Chagas, João Florêncio Santos Filho, Jânio da Silva Cruz, Adelton de Oliveira Fiel, José Denilton Nascimento de Jesus, Jamisson Carlos de Jesus Ferreira, Ewerton Farias dos Santos e Joaquim Dantas Cardoso Neto** e pelos servidores do GSI **Igor Pereira Teles e José Ancelmo Oliveira**.

§ 1º. A comissão será presidida pelo Promotor de Justiça **Dr. Luiz Alberto Moura Araújo** e secretariada pelo 2º Tenente **Antônio Fernandes dos Santos**.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Major **Jorge Tavares de Jesus**.

Art. 3º. Conceder, a cada membro da comissão, um adicional de trabalho técnico correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 4º. Fica excluído do pagamento correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), o Promotor de Justiça Dr. Luiz Alberto Moura Araújo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **no período de 1º a 31 de outubro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**